



PORTARIA Nº 109/2018

Instaura Processo Administrativo para apuração de
responsabilidade de Acidente de Trabalho.

O Prefeito Municipal o Senhor Wagner Luiz Oliveira Martins, no
uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

INSTAURAR processo administrativo para apuração de
responsabilidade, em face do servidor Adelson Mendes de Andrade Ferreira, referente ao acidente
de trabalho ocorrido na Escola Dr. Marcelino Nogueira, conforme apurado nos autos de sindicância,
de acordo com a Portaria nº 87/2018.

NOMEAR a comissão processante Marcelo Corinth "Presidente",
Milene Zampieri "Secretaria" e Zeni de Campos "Membro".

Delega-se poderes para colher depoimentos das pessoas as quais
se vislumbrar conhecimento a respeito dos fatos, bem como requisitar informações, promover
diligências de tudo mais que seja necessário à elucidação dos fatos, no prazo de 30 (trinta) dias.

Após a conclusão dos trabalhos, decidir-se-á sobre a medida a ser
tomada em face do servidor e do agente político.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

NOTIFIQUE-SE

Ribeirão do Pinhal, 09 de Outubro de 2018.

Wagner Luiz Oliveira Martins
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal nº 1.914/2018, publicada em 15 de maio de 2018

Ano I | Edição nº 087 – Terça-feira, 09 de outubro de 2018

Pág. 03

CONTA DE DESPESA:- 00540 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).
VALOR R\$ 2.000,00 (dois mil reais).
PROJETO/ATIVIDADE:- 04.123.0005.2009 - Manutenção das Atividades da Contabilidade e Tesouraria

NATUREZA DA DESPESA:- 3.3.90.36.00.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa física.
CONTA DE DESPESA:- 00580 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).
VALOR R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

NATUREZA DA DESPESA:- 3.3.90.39.00.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.
CONTA DE DESPESA:- 00590 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).
VALOR R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

NATUREZA DA DESPESA:- 4.4.90.5200.00 - Equipamento e Material Permanente.
CONTA DE DESPESA:- 00600 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).
VALOR R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

NATUREZA DA DESPESA:- 3.2.90.21.00.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato.
CONTA DE DESPESA:- 00610 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).
VALOR R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

ÓRGÃO:- 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
UNIDADE:- 001 - Departamento de Educação.
PROJETO/ATIVIDADE:- 12.361.0009.2058 - Programa Uniforme Escolar.
NATUREZA DA DESPESA:- 3.3.90.32.00.00 - Material, bem ou serviços para distribuição gratuita.
CONTA DE DESPESA:- 01340 - 00103 - 0103/01/01/00/00 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.
VALOR R\$ 100.000,00 (cem mil reais).
ÓRGÃO:- 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
UNIDADE:- 001 - Departamento de Educação.
PROJETO/ATIVIDADE:- 12.365.0009.2018 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil.
NATUREZA DA DESPESA:- 4.4.90.52.00.00 - Equipamento e Material Permanente.
CONTA DE DESPESA:- 01500 - 00103 - 0103/01/01/00/00 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.
VALOR R\$ 19.102,35 (dezenove mil cento e dois reais e trinta e cinco centavos).

ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal – Pr, em 08 de outubro de 2018.

Wagner Luiz Oliveira Martins
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 109/2018

Instaura Processo Administrativo para apuração de responsabilidade de Acidente de Trabalho.
O Prefeito Municipal o Senhor Wagner Luiz Oliveira Martins, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

INSTAURAR processo administrativo para apuração de responsabilidade, em face do servidor Adelson Mendes de Andrade Ferreira, referente ao acidente de trabalho ocorrido na Escola Dr. Marcelino Nogueira, conforme apurado nos autos de sindicância, de acordo com a Portaria nº 87/2018.

NOMEAR a comissão processante Marcelo Corinth "Presidente", Milene Zampieri "Secretaria" e Zeni de Campos "Membro".

Delega-se poderes para colher depoimentos das pessoas as quais se vislumbrar conhecimento a respeito dos fatos, bem como requisitar informações, promover diligências de tudo mais que seja

necessário à elucidação dos fatos, no prazo de 30 (trinta) dias.

Após a conclusão dos trabalhos, decidir-se-á sobre a medida a ser tomada em face do servidor e do agente político.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

NOTIFIQUE-SE

Ribeirão do Pinhal, 09 de Outubro de 2018.

Wagner Luiz Oliveira Martins
Prefeito Municipal

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2018 CONCURSO Nº 001/2018

A Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, CONVOCA para nomeação o (a) 1º colocado (a) ao cargo de serviços gerais legislativo do Concurso nº 001/2018, ANGELA PERDONCIN DE SOUZA, de acordo com o estabelecido no Edital, para comparecer na sede da Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal, situada à Rua Paraná, nº 999, para apresentar os documentos e habilitações exigidos, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00. O não comparecimento ou a não apresentação da documentação exigida no edital para o cargo no prazo estipulado, caracterizará desistência automática do (a) candidato (a) à vaga, reservando-se a Administração o direito de convocar o (a) próximo (a) candidato (a).

Ribeirão do Pinhal-PR, 09 de outubro de 2018.

WILLIAN ANTONIO DE PAIVA - Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2018 CONCURSO Nº 001/2018

A Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, CONVOCA para nomeação o (a) 1º colocado (a) ao cargo de oficial legislativo do Concurso nº 001/2018, LUIZ EDUARDO LOURENÇO DE SOUZA, de acordo com o estabelecido no Edital, para comparecer na sede da Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal, situada à Rua Paraná, nº 999, para apresentar os documentos e habilitações exigidos, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00. O não comparecimento ou a não apresentação da documentação exigida no edital para o cargo no prazo estipulado, caracterizará desistência automática do (a) candidato (a) à vaga, reservando-se a Administração o direito de convocar o (a) próximo (a) candidato (a).

Ribeirão do Pinhal-PR, 09 de outubro de 2018.

WILLIAN ANTONIO DE PAIVA - Presidente da Câmara

Assinatura Digital

**MUNICIPIO DE
RIBEIRAO DO
PINHAL:76968064000
142**

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE RIBEIRAO DO PINHAL:76968064000142
DN: c=BR, st=PR, l=RIBEIRAO DO PINHAL, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=AR MMEXPRESS, cn=MUNICIPIO DE RIBEIRAO DO PINHAL:76968064000142
Dados: 2018.10.09 15:43:17 -03'00'